



**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 06/2024

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de São Jerônimo do Exercício de 2020 e dá outras providências.

FILIPPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Rio Grande do Sul, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de São Jerônimo, referente ao Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade do Prefeito Municipal Evandro Agiz Heberle e do Vice-Prefeito Júlio Cesar Prates Cunha.

§ 1º. As contas de Responsabilidade dos Senhores Evandro Agiz Heberle, e Júlio Cesar Prates Cunha, tiveram Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º. As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo nº 002001-02.00/20-1, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Jerônimo, 06 de setembro de 2024.

Presidente